



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7281
proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Revoga a Portaria ProEC nº 002 e institui Comissão de Transgressão Disciplinar Discente da ProEC ad hoc.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de março de 2014, seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do Artigo 81 do Regimento Geral da UFABC, Comissão de Transgressão Disciplinar Discente da ProEC ad hoc, com a finalidade de apurar a conduta disciplinar de discentes perante docentes e discentes da Escola Preparatória da UFABC em Mauá.

Art. 2º A Comissão de Transgressão Disciplinar Discente da ProEC a que se refere o Art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo – representante docente;
- Priscila Carvalho, representante técnico-administrativa;
- Natália Maróstica Duarte, representante discente;

Art. 3º A Comissão será secretariada pelo servidor Marcelo Alecsander Chagas Leite.

Art. 4º A Comissão de Transgressão Disciplinar Discente da ProEC a que se refere o Art. 1º terá, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria ProEC nº 002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Universidade Federal do ABC